



DECRETO nº 31/2011
DE 15/07/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício corrente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, para cobertura das despesas classificadas abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0004.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
32 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.006.04.124.0002.2.008.	Atividades da Secretaria de Finanças	
46 - 3.3.90.35.00.00 01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0014.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
71 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.012.15.451.0028.2.039.	Atividades do Setor de Obras Públicas	
165 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.012.15.452.0028.2.044.	Atividades do Serviço de Limpeza Pública	
182 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: 30.000,00



Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.04.122.0004.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração		
26 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.006.04.124.0002.2.008.	Atividades da Secretaria de Finanças		
43 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
47 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.007.10.301.0014.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde		
69 - 3.3.90.36.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.012.15.451.0028.2.039.	Atividades do Setor de Obras Públicas		
162 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
02.012.15.452.0028.2.044.	Atividades do Serviço de Limpeza Pública		
180 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	
181 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
Total Redução:		30.000,00	

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr, aos 15 de julho de 2011.


OSNEY FICANÇO
Prefeito Municipal